



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1912

de 20 de junho de 1901

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil trezentos reais) e dá outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil trezentos reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento-programa do corrente exercício financeiro de 2001, conforme dotação orçamentária abaixo:

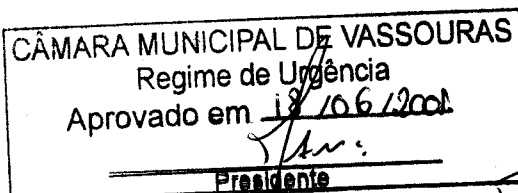
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0418 - Promoção e extensão rural	
04181101.022 - Cooperativismo	R\$ 89.300,00
4120.00 - Eqtos e mat. Permanente	R\$ 89.300,00
0418 - Promoção e extensão rural	
04181101.023 - Cooperativismo	R\$ 40.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 129.300,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado consoante a disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17/03/1964, com a anulação de igual valor das dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho de Unidade orçamentária abaixo discriminadas:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060325 - Limpeza Publica	
10603251.010 - Aquisição de eqtos rodoviários	R\$ 129.300,00
4120.00 - eqtos e mat. permanente	R\$ 129.300,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 129.300,00

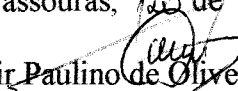




Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de junho

de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal